



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23255.006524/2025-84

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 04/2026 PRPI/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) EDITAL Nº 17/2025 - SEGUNDA CHAMADA

Informações importantes:

1. Recomenda-se a leitura completa do Edital 17/2025 da CAPES;
2. Recomenda-se a leitura da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, sobre Regulamento para Bolsas no Exterior;
3. Observar que não é permitido acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
4. O(A) candidato(a) não pode ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
5. É responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 17/2025;
6. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até **dois dias úteis antes do final** das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br;
7. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico;
8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico;
9. Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no país de estudos pelo período de realização das atividades no exterior;

10. Não será permitida a utilização pelo bolsista de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança;

11. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

12. As três candidatas que participaram do certame poderão se inscrever no sistema da CAPES, por meio do link <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 17/2025. Entretanto, a Pró-reitoria irá homologar apenas a primeira colocada, as demais ficarão inscritas apenas como cadastro de reserva;

13. A PRPI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição no sistema da CAPES;

14. A PRPI irá homologar apenas a candidata classificada em primeiro lugar na seleção interna;

15. As informações repassadas por este comunicado não exclui os(as) candidatos(as) da leitura completa do Edital 17/2025 e das Portarias citadas no referido Edital.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI/IFCE

MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BRAUN

Chefe do Departamento de Pós-Graduação da PRPI/IFCE

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro de Assis Braun, Chefe do Departamento de Pós-Graduação**, em 23/02/2026, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 23/02/2026, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8441614** e o código CRC **FF2FA59F**.

